CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20 / 02 / 013
Roberto Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 24 / 06 / 81.

PROJETO DE LEI Nº 0074/81

ASSUNTO
Denomina de Deputado Fragoso Correia Lima
Artéria de Fortaleza

VEREADOR: Ogalma Cupertino

LEI Nº 5641 DE 29 / 10 / 82

DIOM Nº 7535 DE 09 / 12 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 5641 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

DENOMINA DE AVENIDA DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA A AVENIDA Nº 3, DO SITIO JACAREY, NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AVENIDA DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, A AVENIDA Nº 3, DO LOTEAMENTO SITIO JACAREY, NA CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE *OUTUBRO* DE 1982.

JOSÉ ARAGÃO E ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO - MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

OBS: Republicada por incorreção.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 074 /81

Denomina de DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA, a Av. 3 do Sitio Jacaray" na Cidade dos Funcionários nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 04 / 1982
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 14 / 04 / 1982
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA, a Av. 3 do Sítio Jacaray", na Cidade dos Funcionários, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRÁSIO

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

A PROPOSITURA VISA A HOMENAGEAR UMA DAS MAIORES EXPRESSÕES DA VIDA PÚBLICA DO NOSSO ESTADO.

JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA DEIXOU COM SUA MORTE, UMA LACUNA E A MARCA INDELÉVEL DE SEU NOME HONRADO.

BACHAREL EM DIREITO, FOI LÍDER ESTUDANTIL, DEPUTADO ESTADUAL, DEPUTADO FEDERAL, LÍDER PARTIDÁRIO MILITANDO ULTIMAMENTE NO PARTIDO POPULAR - PP - SENDO SEU LÍDER MÁXIMO NO CEARÁ, DESTACOU-SE SEMPRE POR SEU TRABALHO E DEVOTAMENTO E SUA MODERAÇÃO.

FOI SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PASSADA, MEMBRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PROCURADOR DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E PROFESSOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ.

ERA HOMEM DE RECONHECIDA IDONEIDADE E INTEGRIDADE MORAL E DE FIRMEZA DE ATITUDES QUE DEIXOU UMA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE E MERECE TER SEU NOME PERPETUADO EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CAPITAL.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRÁSIO

Dispensado de Impressão
Em 9/12/82
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 17/82

Ao Projeto de Lei nº 074/81

O Vereador Djalma Eufrásio submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Deputado Figueiredo Correia uma artéria de Fortaleza."

A proposição reveste-se da maior justeza, haja vista que vem homenagear um digno cidadão Cearense, que em vida foi de honradez, trabalho e dedicação à causa pública.

Lider estudantil, professor emérito, político de ação brilhante, deixou, com sua morte uma lacuna e a marca indélevel de seu nome honrado.

Nestes termos, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da proposição.

E' o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1982.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 074/81

Denomina de DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA, Av. 3 do Sitio Jacaray" na Cidade dos Funcionários nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA, a Av. 3 do Sitio Jacaray", na Cidade dos Funcionários, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 09 de 1982.

Presidente

ÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 936 /82

Fortaleza, 20 de setembro de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de DEPUTADO FIGUEIREDO CORREIA a Av. 3 do Sitio Jacarey; na Cidade dos Funcionários nesta Capital".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior